

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 12-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 240

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

**PROCESSO:** 2676/2020

**SOLICITANTE:** FABIO HUGUENIN DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** REURB-E – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LOTEAMENTO PRIMUS

**PRAZO:** apresentação conforme cronograma.

**LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO:** Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bom Jardim/RJ. Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim/RJ.

**DESPACHO:** em levantamento feito nesta data, no processo administrativo nº 2676/2020, foi verificado que para prosseguimento da regularização fundiária faz-se necessário à apresentação dos seguintes documentos pelos atuais possuidores:

**1. LOTES QUE ESTÃO EM NOME DE PESSOA FÍSICA:** cópia do RG, CPF e comprovante de residência dos atuais possuidores;

**2. LOTES QUE ESTÃO EM NOME DE PESSOA JURÍDICA:** cópia dos contratos sociais, cartão do CNPJ, RG, CPF e comprovante de residência dos responsáveis legais das empresas.

Dessa forma, ficam notificados os atuais possuidores (pessoas físicas e jurídicas) para apresentarem a documentação, conforme cronograma abaixo, no gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS:**

**LOTES 01 A 20:** 19/08/2024 até 23/08/2024;

**LOTES 21 A 40:** 26/08/2024 até 30/08/2024;

**LOTES 41 A 60:** 02/09/2024 até 06/09/2024;

**LOTES 61 A 80:** 09/09/2024 até 13/09/2024;

**LOTES 81 A 106:** 16/09/2024 até 20/09/2024;

**ÁREAS: A1 a A25:** 16/09/2024 até 20/09/2024.

Bom Jardim, 12 de Agosto de 2024.

Martina Gouvêa Paiva  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat. 41/7224



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Termo de Extinção**

Ref.: Contrato nº 031/2024 (Município de Bom Jardim) – Dispensa Emergencial – ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Contrato nº 047/2024 (Fundo Municipal de Saúde) - Dispensa Emergencial – ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Contrato nº 046/2024 (Fundo Municipal de Educação) Dispensa Emergencial – ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ;

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MAX DE LIMA CARIELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 07.589.132-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.184.107-45, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000; e

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20

Resolvem extinguir os Contratos Administrativos em referência, com fundamento no art. 137, inciso XII, da Lei 14.133/2021 e nos parágrafos únicos das cláusulas décima quarta dos contratos mencionados, firmados com a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL SINAI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.106.326/0001-87 situada na Estrada RJ 146, s/nº, Alto de São José, Km 02, 2º Distrito, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA TRABACH GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.162.917-06 e portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. nº 06834468277, expedida em 25/2/2022, DETRAN/RJ.

Em observância às previsões legais atinentes e às cláusulas contratuais avençadas entre as partes acima discriminadas, vem a Notificante, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR A EXTINÇÃO DOS TERMOS DE CONTRATOS nº 031/2024 (Município de Bom Jardim), CONTRATO nº 047/2024 (Fundo Municipal de Saúde) e CONTRATO nº 046/2024 (Fundo Municipal de Educação)**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Os contratos que ora se extinguem tem por objeto a “aquisição de COMBUSTÍVEIS, em caráter emergencial, através de MAIOR DESCONTO com base na tabela ANP, para o consumidor da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, em seu Município mais próximo à Bom Jardim, no caso, Nova Friburgo, para atender as Secretarias Municipais.”, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que possibilita a contratação por meio da dispensa emergencial, pelas razões expostas no processo administrativo nº 4.410/2024.

A presente notificação tem por fundamento a previsão legal do art. 137, VIII, da Lei 14.133/2021, bem como o estabelecido nos parágrafos únicos das cláusulas décima quarta dos contratos mencionados.

Em síntese, foi realizado novo certame licitatório visando a aquisição de combustíveis para abastecer toda a frota Municipal, atendendo todas as Secretarias Municipais, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 073/2023, Processo Administrativo nº 0377/2024 (apensos 0816/2024 e 0673/2024).

O mencionado certame ocorreu em 18/7/2024, tendo sido homologado o resultado no dia 31/07/2024, em que sagrou-se vencedora a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL SINAI LTDA ME**.

Logo, considerando que a nova licitação melhor atende aos interesses da Administração Pública, notifica-se a extinção do contrato administrativo em comento, **a partir do dia 12/8/2024**.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 165, I, e, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se o presente termo.

Bom Jardim, 07 de agosto de 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**MAX DE LIMA CARIELLO**  
Fundo Municipal de Saúde  
**JONAS EDINALDO DA SILVA**  
Fundo Municipal de Educação  
**POSTO DE COMBUSTIVEL SINAI LTDA ME**  
CONTRATADA